



SENADO FEDERAL

CPI DAS BETS

PAUTA DA 6^a REUNIÃO

(2^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura)

**17/12/2024
TERÇA-FEIRA
às 11 horas**

Presidente: Senador Dr. Hiran

Vice-Presidente: Senador Alessandro Vieira



CPI das BETS

6^a REUNIÃO 2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 17/12/2024.

6^a REUNIÃO

terça-feira, às 11 horas

SUMÁRIO

1^a PARTE - DEPOIMENTO

FINALIDADE	PÁGINA
Depoimento	12

2^a PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	185/2024	Senadora Soraya Thronicke	13
2	251/2024	Senador Izalci Lucas	17
3	252/2024	Senador Izalci Lucas	21
4	253/2024	Senador Izalci Lucas	25

5	255/2024	Senadora Soraya Thronicke	29
6	257/2024	Senadora Soraya Thronicke	32
7	258/2024	Senadora Soraya Thronicke	35
8	259/2024	Senadora Soraya Thronicke	39
9	357/2024	Senador Marcos Rogério	44
10	358/2024	Senador Marcos Rogério	47
11	368/2024	Senador Marcos Rogério	50
12	369/2024	Senador Marcos Rogério	53
13	370/2024	Senador Marcos Rogério	56
14	371/2024	Senador Marcos Rogério	59
15	372/2024	Senador Marcos Rogério	62
16	373/2024	Senador Marcos Rogério	65
17	374/2024	Senador Marcos Rogério	68
18	375/2024	Senador Marcos Rogério	71

19	376/2024	Senador Marcos Rogério	75
----	----------	------------------------	----

CPI DAS BETS - CPIBETS

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran

VICE-PRESIDENTE: Senador Alessandro Vieira

(11 titulares e 7 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)

Omar Aziz(PSD)(2)	AM 3303-6579 / 6581	1 Eliziane Gama(PSD)(6)	MA 3303-6741
Angelo Coronel(PSD)(11)(8)(2)	BA 3303-6103 / 6105	2 Rogério Carvalho(PT)(9)	SE 3303-2201 / 2203
Humberto Costa(PT)(4)	PE 3303-6285 / 6286		
VAGO			

Bloco Parlamentar Democracia(MDB, UNIÃO)

Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(5)	PB 3303-2252 / 2481	1 Fernando Farias(MDB)(5)	AL 3303-6266 / 6273
Alessandro Vieira(MDB)(5)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019	2 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(10)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900
Efraim Filho(UNIÃO)(10)	PB 3303-5934 / 5931		

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)

Marcos Rogério(PL)(1)	RO 3303-6148	1 Izalci Lucas(PL)(1)	DF 3303-6049 / 6050
Eduardo Gomes(PL)(1)	TO 3303-6349 / 6352		

Bloco Parlamentar Independência(PDT, PSDB, PODEMOS)

Soraya Thronicke(PODEMOS)(3)	MS 3303-1775	1 Carlos Viana(PODEMOS)(14)	MG 3303-3100 / 3116
------------------------------	--------------	-----------------------------	---------------------

Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)

Dr. Hiran(PP)(7)	RR 3303-6251	1 Ciro Nogueira(PP)(7)	PI 3303-6187 / 6188 / 6183
------------------	--------------	------------------------	----------------------------

- (1) Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogerio e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
- (2) Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
- (3) Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Tronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
- (4) Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
- (5) Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança da MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2024-GLMDB).
- (6) Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
- (7) Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
- (8) Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
- (9) Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
- (10) Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
- (11) Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLDPSD).
- (12) Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).
- (13) Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).
- (14) Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): REINILSON PRADO | SECRETÁRIOS-

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 6133033490

ADJUNTOS: BRENO ANDRADE E VICTOR COMEIRA

E-MAIL: cpi bets@senado.leg.br

TELEFONE-SECRETARIA: 6133034854

FAX:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 17 de dezembro de 2024
(terça-feira)
às 11h

PAUTA

6^a Reunião

CPI DAS BETS - CPIBETS

1^a PARTE	Depoimento
2^a PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Retificações:

1. Alteração de plenário e inclusão de requerimentos. (16/12/2024 12:11)

1ª PARTE

Depoimento

Assunto / Finalidade:

Depoimento

Convidado/Convocado:

– Carlos Manuel Baigorri

Requerimentos: [109/2024](#) (Convite), [202/2024](#) (Convite)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 185, de 2024

Requisita RIF de GSA Empreendimentos e Participações Ltda.

Assunto: RIF

Autoria: Senadora Soraya Thronicke

Textos da pauta:
[aditamento](#)

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 251, de 2024

Convoca a Senhora Beatriz Salles Melges, Diretora Regional da BetConstruct.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº 252, de 2024

Requisita à Polícia Civil do Estado de SP cópia integral do inquérito que cuida da investigação de lavagem de dinheiro envolvendo o contrato de patrocínio entre Corinthians e Vai de Bet.

Assunto: Documentos

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 253, de 2024

Convida o Senhor Tiago Fernando Correia, Delegado da Polícia Civil de SP.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº 255, de 2024

Requer a criação de canal institucional destinado a receber denúncias.

Assunto: Diligência

Autoria: Senadora Soraya Thronicke

ITEM 6

REQUERIMENTO Nº 257, de 2024

Convoca o Senhor Jorge Barbosa Dias, proprietário da MarjoSports, para prestar depoimento perante a CPI das Bets.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senadora Soraya Thronicke

ITEM 7

REQUERIMENTO Nº 258, de 2024

Requisita RIF do Senhor Jorge Barbosa Dias, proprietário da Marjosports.

Assunto: RIF

Autoria: Senadora Soraya Thronicke

ITEM 8

REQUERIMENTO Nº 259, de 2024

Requisita do Senhor Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre os processos administrativos relacionados às autorizações concedidas ou negadas a empresas de apostas esportivas no Brasil.

Assunto: Informações

Autoria: Senadora Soraya Thronicke

ITEM 9

REQUERIMENTO Nº 357, de 2024

Convoca o senhor Roney Carlos Mensch, CEO da Pixtopay

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcos Rogério

ITEM 10

REQUERIMENTO Nº 358, de 2024

Convoca o Senhor Robinson Barreirinhas, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcos Rogério

Observações:

Convertido em convite

ITEM 11

REQUERIMENTO Nº 368, de 2024

Convoca o Senhor Julio Iglesias Hernando, representante da Betano.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcos Rogério

ITEM 12

REQUERIMENTO Nº 369, de 2024

Convoca o Senhor Gilneu Vivan, Chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcos Rogério

Observações:

Convertido em convite

ITEM 13**REQUERIMENTO Nº 370, de 2024**

Convoca o Senhor Nickolas Tadeu Ribeiro de Campos, CEO da Bet7k e da Cactus Gaming

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcos Rogério

ITEM 14**REQUERIMENTO Nº 371, de 2024**

Convoca o Senhor Edson Lenzi, representante da Paybrokers.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcos Rogério

ITEM 15**REQUERIMENTO Nº 372, de 2024**

Convoca Senhor Alexandre Fonseca, atual CEO da Superbet e ex-CEO da Betano.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcos Rogério

ITEM 16**REQUERIMENTO Nº 373, de 2024**

Convoca o Senhor Daniel Mostardeiro Cola, Coordenador-Geral de Repressão à Corrupção, Crimes Financeiros e Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Marcos Rogério

Observações:

Convertido em convite

ITEM 17

REQUERIMENTO Nº 374, de 2024

Requisita da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda esclarecimentos quanto à outorga da empresa NSX Brasil (BetBrasileira).

Assunto: Informações

Autoria: Senador Marcos Rogério

ITEM 18**REQUERIMENTO Nº 375, de 2024**

Requer apuração pela Polícia Federal de possíveis práticas ilegais envolvendo as plataformas de apostas Betnacional e Mr Jack, operadas pela empresa NSX Enterprise N.V.

Assunto: Diligência

Autoria: Senador Marcos Rogério

ITEM 19**REQUERIMENTO Nº 376, de 2024**

Requer apuração junto à Receita Federal de possíveis irregularidades tributárias e fiscais envolvendo a operação das plataformas de apostas Betnacional e Mr Jack.

Assunto: Diligência

Autoria: Senador Marcos Rogério

2^a PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL
Gabinete Da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao **REQ 185/2024 - CPIBETS**, a inclusão da informação referente ao CNPJ nº 20.460.653/0001-60, pertencente à empresa GSA Empreendimentos e Participações Ltda.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2024.

Senadora Soraya Thronicke

(PODEMOS - MS)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa GSA Empreendimentos e Participações Ltda, referentes ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

A presente **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS, fundamenta-se na crescente relevância do setor de apostas online no Brasil e nos fortes indícios de práticas ilícitas associadas a esse mercado, como a lavagem de dinheiro em larga escala. As investigações em curso, especialmente no âmbito da Operação Integration, apontam para o envolvimento de empresas e indivíduos em esquemas financeiros suspeitos, o que exige uma análise rigorosa.

A **GSA Empreendimentos e Participações Ltda.**, vinculada ao cantor Gusttavo Lima, está sob investigação por ter recebido pagamentos expressivos



de intermediários como a Pay Brokers, reforçando as suspeitas de ocultação de ativos ilícitos. No mandado de prisão expedido contra Gusttavo Lima pela Justiça de Pernambuco, a juíza Andréa Calado da Cruz afirmou que as empresas Balada Eventos e Produções Ltda. e **GSA Empreendimentos e Participações Ltda.**, de propriedade do artista, são suspeitas de ocultar valores recebidos de casas de apostas online. Conforme as investigações, os empreendimentos receberam, desde 2023, cerca de R\$ 49,4 milhões da Esportes da Sorte e da Vai de Bet, que são investigadas na operação Integration.

Esses fatos expostos reforçam a necessidade de solicitar os Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Esses documentos permitirão rastrear fluxos financeiros suspeitos, identificar padrões de movimentação e aprofundar a compreensão sobre o alcance das operações investigadas. Além do impacto financeiro, os danos sociais desse setor são alarmantes, com casos de endividamento familiar, problemas de saúde mental e prejuízos à economia doméstica.

Portanto, este requerimento é essencial para subsidiar os trabalhos da CPIBETS, contribuindo para a formulação de medidas legislativas que fortaleçam a regulamentação do setor e combatam com eficácia o crime organizado e a lavagem de dinheiro.

Sala da Comissão, 15 de novembro de 2024.

**Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7314925405>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** da senhora **Beatriz Salles Melges, Diretora Regional da BetConstruct**, na condição de **TESTEMUNHA**, para prestar depoimento pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **CONVOCAÇÃO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização



atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Especificamente, a BetConstruct é uma empresa armênia líder no fornecimento de soluções tecnológicas para a indústria de jogos e apostas, tanto online quanto presenciais. Com mais de 20 anos de atuação, a empresa oferece uma ampla gama de produtos, incluindo apostas esportivas, cassino clássico e ao vivo, pôquer, jogos de habilidade e soluções de dados esportivos.

A empresa destaca-se por suas ofertas inovadoras e comprovadas, todas gerenciadas por meio do SpringBME, seu ambiente pioneiro de gestão de negócios. A plataforma Spring da BetConstruct possui ferramentas poderosas de backoffice e serviços completos que beneficiam todos os parceiros. Desde configurações autônomas até soluções turnkey e white label, a BetConstruct oferece aos seus parceiros uma oportunidade inigualável de sucesso.

A BetConstruct possui presença global, com escritórios regionais em países como Armênia, Chipre, Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Ucrânia, Filipinas, Malta, África do Sul, Peru, Uruguai, França, Mônaco e Suíça. No Brasil, a empresa atua como fornecedora de tecnologia desde 2012 e prevê um futuro promissor no país, especialmente com a regulamentação das apostas esportivas.



Além disso, a BetConstruct é parte integral da SoftConstruct, uma companhia dedicada a estimular e desenvolver tecnologias inovadoras. Atualmente, a SoftConstruct conta com mais de 6.000 funcionários e 16 sedes ao redor do mundo, sendo uma das forças líderes na indústria de TI.

A BetConstruct está expandindo sua presença no Brasil e estabelecendo um escritório em São Paulo. Beatriz Salles Melges atua como Diretora Regional da empresa no país, liderando as operações locais e adaptando as soluções da BetConstruct às necessidades do mercado brasileiro.

Registre-se que em depoimento prestado à CPIBETS, o CEO da empresa One Internet Group (OIG), que hospeda o jogo do tigrinho, disse ter firmado contrato com a empresa armênia Bet Construct.

Dessa forma, considera-se que a senhora **Beatriz Salles Melges, Diretora Regional da BetConstruct**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Senador Izalci Lucas (PL - DF)



2^a PARTE - DELIBERATIVA

3



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO à Polícia Civil do Estado de SP, EM FORMATO DIGITAL, e conforme detalhamento abaixo**, no que couber, pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

- 1. Cópia integral, EM FORMATO DIGITAL, do inquérito que cuida da investigação de lavagem de dinheiro envolvendo o contrato de patrocínio entre Corinthians e Vai de Bet.**

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas



estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto^[1], relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) apontaram movimentações suspeitas de mais de R\$ 100 milhões envolvendo empresas ligadas a plataformas de apostas online. A One Internet Group (OIG), de Fernando Oliveira Lima, conhecido como "Fernandin OIG", é mencionada como representante do jogo "Fortune Tiger" (Jogo do Tigrinho) no Brasil, o que o empresário nega.

Os relatórios revelam transações com empresas de fachada, incluindo a ACJ Plataform Comércio e Serviços, que recebeu R\$ 1,7 milhão da OIG e movimentou R\$ 10,7 milhões em três meses. A ACJ está registrada em nome de Carolina Aparecida Vieira, uma faxineira que, segundo sua mãe, é vítima de uso indevido de documentos. Outra empresa envolvida, a Neoway, recebeu R\$ 600 mil da ACJ e possui vínculos com transações totalizando milhões, inclusive com a Carvalho Distribuidora, que movimentou R\$ 85,1 milhões em seis meses, apesar de um capital social declarado de R\$ 100 mil.



A Neoway também surge em investigações sobre um contrato de patrocínio entre o Corinthians e a "Vai de Bet", intermediado pela Rede Social Media e Design, que transferiu R\$ 1 milhão à Neoway. Este contrato foi rescindido após suspeitas de desvio de recursos. A Rede Social Media é liderada por Alex Cassundé, próximo ao presidente do Corinthians, Augusto Melo, que enfrenta um processo de impeachment.

O caso destaca um esquema complexo de movimentações financeiras suspeitas envolvendo empresas e indivíduos com indícios de uso de "laranjas". As investigações abrangem lavagem de dinheiro, fraude e desvios em contratos de apostas online, levantando questões sobre regulação e fiscalização do setor no Brasil.

Dessa forma, entende-se que o documento ora solicitado desempenhará papel fundamental no suporte às atividades desta Comissão. Rogase, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

[1] <https://www.metropoles.com/sao-paulo/coaf-aponta-r-100-mi-suspeitos-com-bets-e-cita-empresario-do-tigrinho>

<https://www.metropoles.com/sao-paulo/fernandin-do-tigrinho-pagou-r-17-mi-a-empresa-em-nome-de-faxineira>

Sala da Comissão, de .

**Senador Izalci Lucas
(PL - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2720746394>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVITE** do senhor **Tiago Fernando Correia, Delegado da Polícia Civil de SP**, na condição de **ESPECIALISTA**, para prestar depoimento pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **CONVITE** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização



atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto^[1], o Delegado Tiago Fernando Correia, responsável pela condução da investigação sobre os vultuosos e suspeitos R\$ 100 milhões ligados ao setor de apostas online, configura-se como uma figura indispensável para o esclarecimento de um esquema que mistura irregularidades financeiras e possível lavagem de dinheiro. A profundidade do inquérito conduzido por sua delegacia, associado ao envolvimento de empresas de fachada, transações atípicas e indivíduos economicamente vulneráveis como "laranjas", evidencia um emaranhado de práticas ilícitas que transcendem o comum, configurando um cenário de potencial escândalo nacional.

Sua atuação é especialmente relevante no que tange à análise de relatórios do Coaf que, de maneira repetitiva, apontam movimentações financeiras diretamente vinculadas a pessoas e empresas sob investigação. A sua posição estratégica dentro da Polícia Civil do Estado de São Paulo torna-o não apenas um mero executor das investigações, mas uma peça central para compreender os mecanismos operacionais dessas redes criminosas. A CPI, em busca de elementos que fortaleçam suas conclusões, não pode prescindir de seu depoimento técnico e de sua capacidade de conectar pontos obscuros.



Além disso, a presença de Correia na CPI traz à tona questões cruciais sobre o avanço do crime organizado no setor de apostas online. Ao traçar a linha entre entidades aparentemente legítimas, como a OIG Gaming Brazil, e os verdadeiros beneficiários de operações suspeitas, o delegado está no centro de um caso que reflete a fragilidade do controle estatal sobre setores que movimentam bilhões. A identificação de "laranjas", como a faxineira envolvida em transferências milionárias, reforça a complexidade e o alcance do esquema, destacando o risco de que a ausência de maior regulação permita a perpetuação de crimes de proporções alarmantes.

Correia, enquanto liderança dessa investigação, deve ser convidado a detalhar não apenas os passos dados até agora, mas também os desafios enfrentados, seja pela possível interferência de interesses políticos, seja pela limitação de recursos operacionais. Seu testemunho pode expor falhas estruturais e indicar caminhos para fortalecer a legislação e o combate à lavagem de dinheiro e outros crimes correlatos.

Dessa forma, considera-se que o senhor **Tiago Fernando Correia, Delegado da Polícia Civil de SP**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

[1] <https://www.metropoles.com/sao-paulo/coaf-aponta-r-100-mi-suspeitos-com-bets-e-cita-empresario-do-tigrinho>

<https://www.metropoles.com/sao-paulo/fernandin-do-tigrinho-pagou-r-17-mi-a-empresa-em-nome-de-faxineira>

Sala da Comissão, de .

**Senador Izalci Lucas
(PL - DF)**



2^a PARTE - DELIBERATIVA

5



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.579/1952, bem como o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de um canal no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito para receber denúncias de cidadãos sobre a crescente influência dos jogos de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, a possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, assim como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem se dedicado ao estudo da crescente influência dos jogos de apostas online sobre o orçamento das famílias brasileiras, bem como à possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro e ao uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades, e tendo em vista a alta visibilidade que seus trabalhos têm alcançado, julga-se oportuna, em respeito ao significativo interesse público envolvido, a criação de um canal institucional para receber denúncias relativas ao trabalho da Comissão.

É pertinente destacar que as denúncias poderão ser objeto de aprofundamento investigativo no âmbito da própria Comissão Parlamentar de Inquérito, podendo também ser encaminhadas aos órgãos competentes para posterior apuração.

Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2024.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)



2^a PARTE - DELIBERATIVA

6



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Jorge Barbosa Dias, proprietário da MarjoSports, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, e o impacto regulatório sobre as empresas que operam neste setor.

A convocação de Jorge Barbosa Dias, empresário pernambucano e proprietário da empresa JBD Comunicação e Tecnologia Ltda. (MarjoSports), é justificada por sua relevância no mercado de apostas e por seu histórico de envolvimento em investigações relacionadas à lavagem de dinheiro supostamente proveniente de jogos de azar.

Além disso, sua empresa foi recentemente credenciada pela Loterj para operar um site oficial de apostas esportivas, levantando questionamentos sobre os critérios de seleção e supervisão adotados no processo.



Sua presença nesta Comissão é essencial para esclarecer os critérios de credenciamento de empresas do setor, avaliar possíveis falhas regulatórias e compreender os riscos de reincidência de práticas ilegais.

Dessa forma, considera-se que o Sr. Jorge Barbosa Dias tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, contribuindo para a formulação de políticas mais transparentes e responsáveis para o segmento de apostas online.

Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2024.

**Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1468753290>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

7



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira do Senhor Jorge Barbosa Dias, CPF nº 057.219.994-54, referentes ao período de 1º de janeiro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro e o uso de influenciadores digitais para promoção dessas atividades.

Nesse contexto, é imprescindível analisar as movimentações financeiras do empresário Jorge Barbosa Dias, proprietário da Marjosports, uma das empresas líderes do setor de apostas no Brasil.

Jorge Barbosa Dias já foi investigado pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) por suspeitas de lavagem de dinheiro proveniente de jogos de azar, tendo sido alvo da Operação Game Over em 2021 e denunciado em 2022.

Além disso, ele é associado a operações internacionais de offshore, como as empresas Marjosports S.A., no Panamá, e Marjo Group LLC, na Flórida, junto a indivíduos investigados por atuação como doleiros e práticas de organização criminosa.

Conforme o jornal "*Estadão*" noticiou recentemente, de 2017 a 2020, Jorge Barbosa Dias possivelmente manteve essas offshores, que, conforme apurado, podem ter sido utilizadas para ocultação de valores e transferências financeiras ilícitas, segundo investigações da Polícia Federal no âmbito da Operação Amphis.¹

Além disso, a proximidade com figuras influentes, como o cantor "*Wesley Safadão*", garoto-propaganda da Marjosports, e a atuação da empresa no cenário público reforçam a necessidade de uma análise detalhada de suas operações financeiras.

Dessa forma, entende-se que o acesso ao Relatório de Inteligência Financeira de Jorge Barbosa Dias é fundamental para esta Comissão. Tal documento permitirá verificar a compatibilidade de suas movimentações financeiras com suas atividades declaradas, além de identificar possíveis operações suspeitas que possam comprometer o andamento das investigações.

¹<https://www.estadao.com.br/economia/donos-de-bets-montaram-offshores-no-panama-e-na-florida-com-bicheiros-e-doleiros/>



Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2024.

**Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1745462703>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

8



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre os processos administrativos relacionados às autorizações concedidas ou negadas a empresas de apostas esportivas no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre os processos administrativos relacionados às autorizações concedidas ou negadas a empresas de apostas esportivas no Brasil.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral de todos os processos administrativos que tramitaram ou estão em tramitação no âmbito do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Prêmios e Apostas, relativos às solicitações de autorização para operação de empresas de apostas esportivas no Brasil, desde o início do processo regulatório até a presente data.
2. Relação das empresas que apresentaram seus pedidos de autorização até o prazo regulamentar (agosto de 2024), discriminando:



- a) Situação atual do processo (aprovado, pendente, ou negado);
 - b) Razões para eventual indeferimento de pedidos;
 - c) Medidas adotadas para sanar irregularidades em pedidos que apresentaram inconsistências.
3. Informações detalhadas sobre os requisitos financeiros e documentais exigidos para a concessão de autorização, incluindo critérios de integralização de capital, pagamento de outorga, constituição de reservas, e comprovação de origem de recursos.
 4. Relatório sobre a quantidade de notificações já emitidas às empresas solicitantes e previsão para conclusão da análise e publicação da lista definitiva de empresas autorizadas a operar, conforme o cronograma estipulado.
 5. Informações sobre as empresas que perderam o prazo de solicitação e os procedimentos previstos para regularização futura.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além de eventuais práticas associadas, como a possível utilização desses negócios para operações financeiras atípicas e o uso de influenciadores digitais na promoção dessas atividades.

A solicitação dos documentos e informações acima elencados é essencial para os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, uma vez que permitirá a análise detalhada do processo regulatório, das exigências impostas pelo Ministério da Fazenda e do impacto desse mercado no orçamento das famílias brasileiras.

Considerando que o número de solicitações ultrapassa 300 empresas e que a regularização do mercado de apostas tem reflexos econômicos e sociais



amplos, o acesso a essas informações é indispensável para o cumprimento do objeto da CPI.

O mercado de apostas esportivas tem se expandido de forma acelerada no Brasil, trazendo impactos econômicos, sociais e culturais que ainda não foram plenamente dimensionados.

A regularização desse setor, que se encontra em fase de implementação pelo Ministério da Fazenda, representa um marco importante, mas também levanta questões críticas sobre a transparência, a conformidade financeira das empresas envolvidas e os efeitos no orçamento das famílias brasileiras.

Com base nas informações já divulgadas, mais de 300 empresas enviaram pedidos de autorização para operar no país, sendo que algumas já foram notificadas enquanto outras aguardam resposta.

Contudo, o processo de análise dessas solicitações, incluindo a verificação de requisitos como integralização de capital, pagamento de outorga e comprovação de origem de recursos, ainda carece de informações detalhadas, essenciais para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) possa cumprir seu objetivo de investigar os impactos do setor de apostas online.

Ademais, a identificação de empresas autorizadas e a análise dos processos administrativos permitirão verificar se os critérios estabelecidos pelo governo estão sendo rigorosamente seguidos e se as práticas adotadas garantem a legalidade e a segurança desse mercado.

Também é fundamental compreender como se dará o tratamento das empresas que perderam o prazo de solicitação e os possíveis efeitos de sua suspensão ou regularização tardia.

Dessa forma, o acesso à íntegra dos processos administrativos e demais informações detalhadas pelo Ministério da Fazenda é imprescindível para que a CPI das Bets possa avaliar adequadamente o impacto do setor de apostas online no



Brasil e propor eventuais recomendações ou ajustes legislativos necessários para proteger os interesses da sociedade.

Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2024.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2281797231>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

9



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Roney Carlos Mensch, CEO da Pixtopay, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

dada a importância da empresa como meio de pagamento no setor de apostas online

JUSTIFICAÇÃO

A Pixtopay, sob a liderança do Senhor Roney Carlos Mensch, desempenha um papel fundamental na facilitação de transações financeiras para o setor de apostas online, incluindo o processamento de depósitos, pagamentos de prêmios e gestão de despesas. A convocação do Senhor Mensch se justifica pela necessidade de elucidar a operacionalidade desses serviços e assegurar que estejam em conformidade com as leis fiscais e financeiras do Brasil.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito procura entender melhor como as soluções de pagamento oferecidas pela Pixtopay impactam as práticas de compliance e transparência no mercado de apostas, especialmente em relação a indícios de evasão fiscal e lavagem de dinheiro. O depoimento do Senhor Mensch proporcionará insights valiosos sobre os mecanismos e controles internos



adotados pela empresa para garantir a integridade e a legalidade das transações realizadas.

A oitiva do Senhor Roney Carlos Mensch é essencial para esta CPI formular recomendações eficazes de políticas públicas e ajustes regulatórios que assegurem um ambiente econômico seguro e equitativo, protegendo o interesse público e contribuindo para o desenvolvimento legal e sustentável do setor de apostas.

Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2024.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8505252621>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

10



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Robinson Barreirinhas, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A Receita Federal do Brasil desempenha um papel crucial na regulação e fiscalização de práticas fiscais e econômicas, sendo imprescindível sua atuação no contexto das operações de apostas online. O convite do Senhor Robinson Barreirinhas justifica-se pela necessidade de compreender as medidas adotadas pela Receita Federal para monitorar e regular as atividades das empresas de apostas, especialmente no que concerne à sonegação fiscal, evasão de divisas e lavagem de dinheiro.

O depoimento do Senhor Barreirinhas é essencial para esclarecer as estratégias e ações implementadas pela Receita Federal para lidar com os desafios impostos por empresas que operam no mercado de apostas online, frequentemente em ligação com jurisdições offshore. Sua experiência e conhecimento permitirão uma análise detalhada sobre a eficácia dos controles atuais e as possíveis melhorias nos processos de fiscalização e arrecadação.



A presença do Senhor Robinson Barreirinhas contribuirá significativamente para que esta CPI possa formular recomendações de políticas públicas e ajustes legislativos que assegurem uma gestão tributária justa e eficiente, protegendo não só a economia brasileira, mas também garantindo que todas as operações no setor de apostas estejam dentro dos parâmetros legais e éticos.

Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2024.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6602023652>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

11



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Julio Iglesias Hernando, representante da Betano, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito busca aprofundar-se na análise das operações das empresas de apostas online no Brasil, visando investigar a integridade financeira e legal dessas atividades. Betano, como uma das líderes de mercado, desempenha um papel significativo no cenário das apostas virtuais, o que torna crucial a compreensão de suas práticas operacionais e regulatórias.

A convocação do Senhor Julio Iglesias Hernando se faz necessária para esclarecer pontos fundamentais relacionados à operação da Betano, incluindo o cumprimento de responsabilidades fiscais, a prevenção à lavagem de dinheiro e a segurança das transações financeiras. Além disso, a Comissão busca entender como a Betano gerencia a promoção responsável das suas atividades e a proteção dos consumidores, especialmente no que tange à prevenção de impactos negativos no orçamento das famílias brasileiras.

A oitiva do Senhor Hernando permitirá que esta CPI obtenha dados concretos e insights críticos sobre as estratégias da Betano para garantir práticas



comerciais transparentes e éticas. Essa contribuição é essencial para a formulação de recomendações de políticas públicas e regulamentações que visem assegurar a saúde econômica e social do país, bem como a justiça e legalidade das operações da indústria de apostas.

Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2024.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3637272397>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

12



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Gilneu Vivan, Chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

O Banco Central do Brasil, por meio de seu Departamento de Regulação do Sistema Financeiro, é responsável pela elaboração e supervisão das normas que regem as operações cambiais, incluindo aquelas realizadas por empresas *offshore*. A presença do Senhor Gilneu Vivan é crucial para que esta Comissão compreenda em detalhe os procedimentos regulatórios e operacionais relacionados ao fechamento de câmbio, bem como as medidas implementadas para assegurar a conformidade com as legislações vigentes.

A participação do Senhor Vivan nesta CPI permitirá uma análise aprofundada das políticas e práticas adotadas para prevenir práticas ilícitas, como evasão de divisas e lavagem de dinheiro, e entender como o Banco Central monitora e regula essas transações para proteger a integridade do sistema financeiro brasileiro. Além disso, o Senhor Vivan poderá fornecer insights valiosos sobre a



colaboração entre o Banco Central e outras autoridades nacionais e internacionais no âmbito das operações financeiras transfronteiriças.

Portanto, o depoimento do Senhor Gilneu Vivan é essencial para que esta CPI possa formular recomendações precisas e eficazes, assegurando que as operações de câmbio sejam conduzidas de forma segura, transparente e em conformidade com os interesses nacionais.

Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2024.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**



2^a PARTE - DELIBERATIVA

13



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Nickolas Tadeu Ribeiro de Campos, CEO da Bet7k e da Cactus Gaming, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras e sua conexão com possíveis atividades ilícitas. O site Bet7k, reconhecido como um dos maiores do setor, é operado pela NovaWave Technology N.V, com sede em Curaçao, uma jurisdição que tem sido utilizada para sediar empresas de fachada que não recolhem tributos, embora operem 100% no Brasil. Esta prática levanta sérios indícios de envolvimento em sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e evasão de divisas, representando riscos significativos à economia nacional e à integridade dos mercados financeiros.

Além disso, a Cactus Gaming, destacando-se como uma das principais plataformas *whitelabel*, oferece infraestrutura para diversas operações de apostas. Isso potencialmente facilita práticas econômicas opacas, permitindo que múltiplas



empresas de apostas operem sob um mesmo guarda-chuva tecnológico, o que pode dificultar a fiscalização e a transparência das operações financeiras.

A convocação do Senhor Nickolas Tadeu Ribeiro de Campos é essencial para esclarecer a estrutura e o funcionamento das operações dessas plataformas, bem como para investigar a legalidade e ética das práticas empresariais empregadas. Sua oitiva contribuirá para compreender melhor os mecanismos de controle e compliance adotados, assim como o papel da empresa no contexto de promoção e divulgação de atividades de apostas por meio de influenciadores digitais. Esses esclarecimentos são fundamentais para a formulação de políticas públicas que visem regulamentar e monitorar adequadamente o setor, protegendo assim o interesse público e a economia nacional.

Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2024.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1942235799>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

14



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Edson Lenzi, representante da Paybrokers, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Paybrokers desempenha um papel crucial no ecossistema financeiro das apostas online, atuando como intermediadora de recebimentos de depósitos, pagamentos de prêmios e despesas de empresas que operam em jurisdições conhecidas como paraísos fiscais. A convocação do Senhor Edson Lenzi é essencial para clarificar o funcionamento desses mecanismos financeiros e garantir que as operações realizadas respeitem as normativas fiscais e legais brasileiras.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito busca investigar a conformidade dessas operações com os princípios de transparência e legalidade, especialmente diante de indícios de práticas de sonegação fiscal, evasão de divisas e lavagem de dinheiro. A presença do Senhor Lenzi permitirá um exame detalhado das práticas e protocolos adotados pela Paybrokers para assegurar a integridade e a legalidade das transações financeiras intermediadas.

O testemunho do Senhor Lenzi é vital para que a CPI possa avaliar o impacto das soluções de pagamento no mercado de apostas e propor eventuais



ajustes regulatórios que promovam um ambiente econômico justo e seguro, protegendo assim os interesses do país e de seus cidadãos.

Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2024.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**



2^a PARTE - DELIBERATIVA

15



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Alexandre Fonseca, atual CEO da Superbet e ex-CEO da Betano, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo investigar e compreender a extensão e o impacto das operações de jogos de apostas online sobre a economia nacional e as finanças das famílias brasileiras. O Senhor Alexandre Fonseca, em sua posição como CEO da Superbet e ex-CEO da Betano, desempenha um papel crucial em empresas que estão no centro de inovações e práticas de mercado que afetam significativamente o setor.

O mercado de apostas, rodeado de desafios regulatórios, enfrenta questões complexas como a potencial prática de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. Além disso, há um interesse em compreender como essas empresas operam em relação à proteção dos consumidores e à promoção responsável das atividades de jogo.

A presença do Senhor Alexandre Fonseca é vista como um recurso indispensável para esta CPI, pois ele pode fornecer insights valiosos sobre as práticas operacionais e estratégicas das empresas sob sua liderança. Ele também



pode esclarecer sobre a evolução do mercado de apostas online no Brasil, as medidas de compliance adotadas e o papel de sua gestão em assegurar operações éticas e transparentes.

Esses esclarecimentos são fundamentais para que esta CPI possa recomendar políticas públicas eficazes e propor regulamentações que garantam a segurança econômica e social da população, bem como assegurem que as operações do mercado de apostas contribuam de maneira justa e legal para a economia do país.

Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2024.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2699799504>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

16



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Daniel Mostardeiro Cola, Coordenador-Geral de Repressão à Corrupção, Crimes Financeiros e Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A Polícia Federal desempenha um papel vital na investigação e repressão de crimes financeiros, incluindo aqueles potencialmente associados ao setor de apostas online, como corrupção, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. O convite ao Senhor Daniel Mostardeiro Cola é essencial para que esta Comissão comprehenda em profundidade as operações e investigações conduzidas pela Polícia Federal no tocante a essas práticas ilícitas.

Com sua experiência como Coordenador-Geral de Repressão à Corrupção e Crimes Financeiros, o Senhor Cola poderá fornecer *insights* valiosos sobre os desafios enfrentados pelas autoridades no combate a atividades ilegais relacionadas ao mercado de apostas. Sua participação contribuirá para que esta CPI avalie a efetividade das ações policiais e explore oportunidades para fortalecer a cooperação interinstitucional e aprimorar medidas de combate a esses crimes.



A presença do Senhor Daniel Mostardeiro Cola é de suma importância para que a CPI possa elaborar recomendações precisas e eficazes, garantindo que as medidas de repressão e prevenção sejam adequadas às necessidades atuais do Brasil, protegendo assim a integridade do sistema financeiro e a economia nacional.

Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2024.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9845121206>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

17



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, seja solicitado junto à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda esclarecimentos quanto à outorga da empresa NSX Brasil (BetBrasileira).

Para tanto, requisita-se:

1. Cópia integral do processo administrativo que concedeu a outorga da empresa NSX Brasil (BetBrasileira).
2. Eventuais outros documentos, pareceres, despachos e outras informações relacionadas, eventualmente inseridos em outros processos.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a sessão da CPI, realizada em 3 de dezembro de 2024, o Senhor João Studart revelou que a Betnacional opera por meio da empresa NSX Enterprise N.V., registrada em Curaçao sob o número 159353, e licenciada pela Gaming Curaçao. Ele afirmou que as transações financeiras, incluindo depósitos de apostadores e saques, são intermediadas por empresas que fecham o câmbio diariamente, com o devido recolhimento do IOF.



A fim de investigar se todas as atividades econômicas realizadas no Brasil estão conforme a legislação vigente, propõe-se este requerimento que, se atendido, permitiria analisar os atos administrativos que formalizaram a outorga concedida à empresa NSX Brasil (BetBrasileira), bem como verificar a regularidade da documentação apresentada pela empresa em questão para atestar o cumprimento das normas tributárias e regulamentações federais aplicáveis.

Pelo exposto, peço apoio aos nobres Pares na aprovação do presente requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2024.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2363123124>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a apuração pela Polícia Federal de possíveis práticas ilegais envolvendo as plataformas de apostas Betnacional e Mr Jack, operadas pela empresa NSX Enterprise N.V.

Solicita-se que a Coordenação-Geral de Repressão à Corrupção, Crimes Financeiros e Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal conduza investigação sobre:

1. As operações financeiras da empresa NSX Enterprise N.V., especialmente quanto ao uso de empresas intermediadoras para dificultar a identificação da origem e destino dos recursos.
2. A manutenção de fundos no Brasil e transferência de recursos ao exterior sem o devido registro.
3. A estrutura operacional das plataformas para identificar se a empresa NSX Enterprise N.V., com sede em Curaçao, está sendo utilizada para evitar o cumprimento das obrigações fiscais e legais no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a sessão da CPI, realizada em 3 de dezembro de 2024, o Senhor João Studart revelou que a Betnacional opera por meio da empresa NSX



Enterprise N.V., registrada em Curaçao sob o número 159353, e licenciada pela Gaming Curaçao. Ele afirmou que as transações financeiras, incluindo depósitos de apostadores e saques, são intermediadas por empresas que fecham o câmbio diariamente, com o devido recolhimento do IOF.

Contudo, qualquer cidadão pode realizar testes na plataforma Betnacional e efetuar depósitos ou saques via PIX com efeitos instantâneos. Esse procedimento contradiz a declaração prestada na CPI, haja vista que não haveria tempo hábil para o fechamento de câmbio, com indício, portanto, de que as operações sejam de fato realizadas no País.

Adicionalmente, foi confirmado que todas as despesas envolvendo a plataforma Betnacional no Brasil são pagas por meio de empresas intermediadoras, e não diretamente pela empresa sediada em Curaçao, fato que levanta suspeitas de ilícitos fiscais, já que os recursos seriam movimentados no País.

Embora os trabalhos da CPI ainda não tenham sido concluídos, a urgência na apuração se justifica pela falta tempestiva de recolhimento de tributos, assim como pela possibilidade de prescrição de eventuais ilícitos, sendo imperativa, portanto, a intervenção imediata das autoridades competentes para resguardar o interesse público e a ordem econômica.

Essa investigação detalhada é crucial para proteger o sistema financeiro nacional e assegurar a aplicação da justiça, garantindo que todas as atividades econômicas realizadas no Brasil estejam em conformidade com a legislação vigente.



Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2024.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2647735718>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

19



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a apuração pela Receita Federal de possíveis irregularidades tributárias e fiscais envolvendo a operação das plataformas de apostas Betnacional e Mr Jack, conforme informações obtidas durante a audiência pública da CPI em 03 de dezembro de 2024.

É imperativo que a Receita Federal conduza uma investigação minuciosa sobre:

1. O cumprimento das obrigações tributárias por parte da NSX BRASIL S.A. e da LCT PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA especialmente quanto às receitas dos últimos cinco anos auferidas no Brasil com a exploração da casa de apostas www.betnacional.com e mrjack.bet.
2. Movimentações financeiras e registros contábeis das empresas envolvidas para assegurar que a arrecadação tributária esteja em conformidade com as atividades econômicas realizadas no país.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a sessão da CPI, realizada em 3 de dezembro de 2024, o Senhor João Studart revelou que a Betnacional opera por meio da empresa NSX Enterprise



N.V., registrada em Curaçao sob o número 159353, e licenciada pela Gaming Curaçao. Ele afirmou que as transações financeiras, incluindo depósitos de apostadores e saques, são intermediadas por empresas que fecham o câmbio diariamente, com o devido recolhimento do IOF.

Contudo, qualquer cidadão pode realizar testes na plataforma Betnacional e efetuar depósitos ou saques via PIX com efeitos instantâneos. Esse procedimento contradiz a declaração prestada na CPI, haja vista que não haveria tempo hábil para o fechamento de câmbio, indicando a ausência de tal operação financeira e que as operações são realizadas no Brasil.

Adicionalmente, foi confirmado que todas as despesas da Betnacional no Brasil são pagas por meio de empresas intermediadoras, e não diretamente pela empresa sediada em Curaçao, fato que levanta suspeitas robustas de ilícitos fiscais, já que os recursos seriam movimentados no País. Dessa forma, essas operações efetuadas por meio de empresa de fachada no exterior, levantam a suspeita de sonegação fiscal.

Embora os trabalhos da CPI ainda não tenham sido concluídos, a urgência na apuração se justifica pela falta tempestiva de recolhimento de tributos, assim como a possibilidade de sua prescrição., sendo imperativa, portanto, a intervenção imediata das autoridades competentes para resguardar o interesse público e a ordem econômica.

Essa investigação pronta e detalhada é essencial para assegurar que todas as entidades operando no Brasil estejam cumprindo suas obrigações fiscais, contribuindo de forma justa para a arrecadação nacional e evitando práticas de evasão e sonegação fiscal.



Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2024.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4679747988>